



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |           |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|-------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | INDICAÇÃO | Nº 11095/25 |
| <p>AUTOR: <b>DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA</b></p> <p><b>INDICA</b> ao Poder Executivo, extensivo à Casa Civil, com cópia à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a realização de planejamento e agendamento para execução da ação Rondônia Cidadã no exercício de 2025, no município de Ministro Andreazza.</p> <p>A Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII do Regimento Interno, <b>INDICA</b> ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a realização de planejamento e agendamento para execução da ação Rondônia Cidadã no exercício de 2025, no município de Ministro Andreazza.</p> <p>Plenário das Deliberações, 07 de janeiro de 2025.</p> <p><br/><b>DRA. TAÍSSA SOUSA</b><br/><b>DEPUTADA ESTADUAL</b></p> |  |           |             |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |           |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | INDICAÇÃO | Nº |
| AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |           |    |
| <u><b>Justificativa</b></u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |           |    |
| <p>A presente propositura visa solicitar a realização de planejamento e agendamento para execução da ação Rondônia Cidadã no exercício de 2025, no município de Ministro Andreazza.</p> <p>A ação em questão, permite o acesso da comunidade aos serviços socioassistenciais oferecidos pelo Estado de Rondônia. Essa ação dispõe de um conjunto de serviços essenciais, abrangendo as áreas de cidadania, educação, prevenção, saúde, beleza e lazer, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.</p> <p>A realização no distrito contribuirá para a promoção da igualdade e inclusão social, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua localização, tenham acesso a direitos e serviços. A implementação desta ação também fortalecerá a parceria entre a administração pública e a comunidade, reforçando o vínculo e melhorando a comunicação e a eficácia dos serviços prestados.</p> <p>A ação voltada a prestação de serviços socioassistenciais, tem o objetivo de garantir o que todos tenham acesso a seus direitos sociais assegurados pela Constituição<sup>1</sup>:</p> <p>“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. “</p> |  |           |    |
| <sup>1</sup> <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |           |    |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|           |  |           |    |
|-----------|--|-----------|----|
| PROTOCOLO |  | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|--|-----------|----|

AUTOR: **DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA**

Em conformidade também com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993<sup>2</sup>, que dispõe sobre a organização da assistência social:

“Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”

Entendendo a necessidade da população, solicita-se a realização de planejamento e agendamento para execução da ação Rondônia Cidadã no exercício de 2025, no município de Ministro Andreazza.

Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2025.

  
**DRA. TAÍSSA SOUSA**  
**DEPUTADA ESTADUAL**

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)